



12

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
COORDENAÇÃO-GERAL DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE
DESENVOLVIMENTO - CGEAP**

PARECER TÉCNICO CEMP/CGEAP/DIPLAN Nº 009/2016

Data: 25/11/2016

Assunto: Proposta de Setores Prioritários para o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, para o exercício 2017.

1. INTRODUÇÃO

1.1 Como é sabido, o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA é um instrumento financeiro de natureza contábil, criado pela Medida Provisória nº 20157-5 de 24/08/2001 regulamentado pelo Decreto nº 4.254 de 31 de maio de 2002 e pelo Decreto nº 7.839 a partir de 9 de novembro de 2012.

1.2 O Fundo é gerido pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, e foi criado com a finalidade de assegurar recursos para a realização, na Amazônia Legal, de investimentos em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa de negócios e de atividades produtivas.

1.3 Desta forma, o FDA se apresenta como um importante instrumento para operacionalização na Região da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, tanto pelo montante de recursos que lhe é anualmente alocado, quanto pela estrutura de encargos financeiros subvencionados e prazos de carência alongados que o tornam uma fonte de financiamento singular na Região.

1.4 Como instrumento da PNDR, cabe ao FDA financiar a implementação de projetos e ações definidos como prioritários pelo Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento Regional da Amazônia – CONDEL/SUDAM, em consonância com a referida política, e com o Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia – PRDA.

1.5 No dia 12 de agosto de 2016, o Ministério da Integração Nacional publicou a Portaria nº 273, de 10 de agosto de 2016, que estabeleceu as diretrizes e orientações gerais para definição de prioridades e aprovação de projetos de investimentos com recursos do FDA.

1.6 A exemplo do que foi realizado no Fundo Constitucional do Norte – FNO, esta CGEAP elaborou uma Proposta de Diretrizes e Prioridades para o FDA, exercício 2017, (Fls. 04 a 06) adotando como referência a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE 2.0, a fim de que os setores da economia definidos como prioritários para a concessão de créditos com recursos do FDA sofressem uma padronização de nomenclatura.

1.7 Esta medida buscou aperfeiçoar o enquadramento das operações do fundo nas atividades consideradas prioritárias, além do acréscimo qualitativo das informações necessárias quando da análise dos resultados obtidos. Os setores prioritários seriam identificados pelas Seções do CNAE, observadas as diretrizes e orientações gerais definidas pelo Ministério da Integração Nacional, bem como as restrições estabelecidas pelo art. 3º da Portaria/MI nº 273, de 10 de agosto de 2016.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
COORDENAÇÃO-GERAL DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE
DESENVOLVIMENTO - CGEAP

1.8 A Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento – CGFIN, como unidade integrante da estrutura organizacional da Diretoria de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos se manifestou, às folhas 04 a 08 dos autos, no sentido de ser inviável a respectiva adequação ao CNAE neste momento, em virtude do tempo disponível para a análise da matéria.

1.9 Desta forma, adotou-se como parâmetro de diretrizes e prioridades àquelas atualmente em vigor para 2016, aprovadas pelo Ato nº30, de 15 de dezembro de 2015, publicado no DOU nº240, de 16 de dezembro de 2015, alterado pelo Resolução nº47, de 19 de julho de 2016, publicado no DOU nº 139, de 21 de julho de 2016, levando-se em conta, os ajustes necessários à adequação a Portaria MI nº 273, de 10 de agosto de 2016, que estabeleceu as diretrizes e orientações gerais para definição de prioridades e aprovação de projetos de investimentos com recursos do FDA para 2017.

2. DA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO

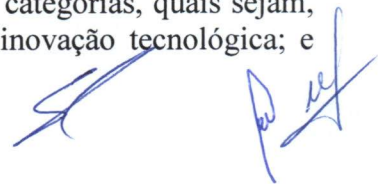
2.1 As origens do fundo estão constituídas, através dos incisos do artigo 2º do Decreto nº 7.839, de 9 de novembro de 2012, tendo por finalidade assegurar recursos para investimentos na área de atuação da SUDAM, em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e atividades produtivas.

2.2 Compete ao Conselho Deliberativo da SUDAM – CONDEL estabelecer anualmente as prioridades para as aplicações dos recursos do FDA no financiamento aos empreendimentos de grande relevância para a economia regional, nos termos do Art. 4º, XIII, a), do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014. Desta forma, o presente parecer visa subsidiar o CONDEL/SUDAM, trazendo em sua redação a base para a elaboração da proposta de diretrizes prioridades para aplicação dos recursos do FDA para o exercício de 2017, a ser aprovada na próxima reunião do colegiado.

2.3 A proposta de prioridades para o FDA foi elaborada com base nas diretrizes e prioridades em vigor para 2016, devidamente ajustada de forma a promover a sua adequação à Portaria nº 273, de 10 de agosto de 2016, do Ministério da Integração Nacional, publicado no DOU em 12 de agosto de 2016.

2.4 Tal medida se justifica uma vez que as diretrizes e prioridades em vigor para o FDA em 2016 estão devidamente alinhadas com a PNDR e com o PRDA, além dos segmentos produtivos considerados relevantes pela Política de Desenvolvimento Industrial da Amazônia Legal - PDIAL, aprovada pela Resolução nº 45, de 19 de dezembro de 2014, da Diretoria Colegiada da SUDAM.

2.5 Assim, a Proposta de Setores Prioritários para o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, para o exercício 2017, apresenta-se dividida em quatro categorias, quais sejam, Infraestrutura Estruturante; Setores Tradicionais; Setores com ênfase na inovação tecnológica; e Setor de Serviços.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
COORDENAÇÃO-GERAL DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE
DESENVOLVIMENTO - CGEAP**


2.6 Desta forma, nos posicionamos favoravelmente as diretrizes e prioridades listadas, tendo em vista que, conforme já mencionado anteriormente, estão pautadas naquelas em vigor para o exercício 2016, estando, portanto, devidamente alinhadas com a PNDR e com o PRDA, além dos segmentos produtivos considerados relevantes pela PDIAL, aprovada pela Resolução nº 45, de 19 de dezembro de 2014, da Diretoria Colegiada da SUDAM.


3. CONCLUSÃO

3.1 A Proposta de Setores Prioritários para o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, mantém consonância com a Portaria nº 273, de 10 de agosto de 2016 do Ministério da Integração Nacional, que estabeleceu as diretrizes e orientações gerais para definição de prioridades e aprovação de projetos de investimentos com recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), com Plano de Desenvolvimento Regional da Amazônia (PRDA) e Política de Desenvolvimento Industrial da Amazônia Legal (PDIAL).

3.2 Diante do exposto, submetemos a consideração da Diretoria de Planejamento com vistas à Diretoria Colegiada da SUDAM e consequente emissão de Ato Próprio pela Secretaria executiva do CONDEL/SUDAM, para posterior envio ao Ministério da Integração Nacional.

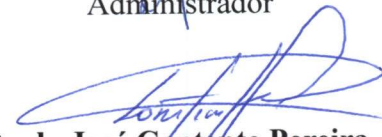
É o Parecer.


Alexandre Salgado Lessa dos Santos
Estatístico


Janete Oliveira Bordalo
Economista


Wanderley Lopes de Andrade Junior
Administrador


À superior consideração


Paulo José Contente Pereira
Coordenador da CEMP - Substituto

1. De acordo,
2. Encaminhe-se à diretora da DIPLAN


Flávio Rodrigo Reis Blanco
Coordenador-Geral da CGEAP

De acordo.


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora da DIPLAN